



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2019 – São Paulo, terça-feira, 23 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 4, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Institui e Regulamenta a Planilha de Controle e Acompanhamento de Contratações.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. n.º 102, de 25 de abril de 2017, alterada pela Resolução PRES. n.º 158, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que todas as contratações do Tribunal Regional Federal da 3ª Região são precedidas do necessário planejamento, elaborado de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do órgão,

RESOLVE:

Art. 1.º Incumbe a todos os gestores de contratos desta Corte a obrigação de preencher e armazenar em local da rede definido pela Diretoria-Geral a [planilha de Controle de Contratações](#) disponível na intranet da Justiça Federal de São Paulo.

Art. 2.º A planilha deverá ser preenchida sempre na versão mais atual, até o dia dez de cada mês.

Art. 3.º Os diretores de cada uma das áreas gestoras de contratos são responsáveis pelas informações inseridas na planilha, sem prejuízo do auxílio dos seus respectivos subordinados.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1547, DE 19 DE JULHO DE 2019

Divulga o calendário de autoinspeções no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no ano de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento n. CJF-PRV-2018/00002, que dispõe sobre a alteração na redação do Provimento n. 17, de 16 de dezembro de 2014 e estabelece o Calendário da Autoinspeção – período 2018 e 2019 nos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 3/2019/CG-CJF, que dispõe sobre a revisão metodológica aplicada à inspeção e autoinspeção no âmbito dos tribunais regionais federais e altera a redação do CJF-PRV-2018/00002, de 16 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Provimento n. 4/2019/CG-CJF, que dispõe sobre a alteração do Provimento n. 3/2019/CG-CJF;

CONSIDERANDO o que consta no expediente SEI n.º 0010304-31.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o calendário de autoinspeções no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2019:

Gabinete	Período
Desembargador Federal André Nabarrete	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal André Nekatschalow	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal Antônio Cedenho	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Baptista Pereira	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Carlos Delgado	02 a 06/09/2019
Desembargadora Federal Cecília Marcondes	02 a 06/09/2019
Desembargadora Federal Consuelo Yoshida	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Cotrim Guimarães	23 a 27/09/2019
Desembargadora Federal Daldice Santana (Juiz Federal Convocado Rodrigo Zacharias)	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal David Dantas	16 a 20/09/2019
Desembargadora Federal Diva Malerbi	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Fábio Prieto	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal Fausto De Sanctis	02 a 06/09/2019
Desembargador Federal Gilberto Jordan	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Hélio Nogueira	23 a 27/09/2019
Desembargadora Federal Inês Virgínia	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal Johonsom Di Salvo	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal José Lunardelli	02 a 06/09/2019
Desembargadora Federal Lucia Ursaia	02 a 06/09/2019
Desembargador Federal Luiz Stefanini	23 a 27/09/19
Desembargador Federal Mairan Maia	09 a 13/09/2019

Desembargador Federal Marcelo Saraiva	02 a 06/09/2019
Desembargadora Federal Marisa Santos	02 a 06/09/2019
Desembargadora Federal Marli Ferreira	09 a 13/09/2019
Desembargador Federal Maurício Kato	02 a 06/09/2019
Desembargadora Federal Mônica Nobre	09 a 13/09/2019
Desembargador Federal Nelson Porfírio	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal Nelton dos Santos	09 a 13/09/2019
Desembargador Federal Newton De Lucca	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal Nino Toldo	16 a 20/09/2019
Desembargador Federal Paulo Domingues	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Paulo Fontes	02 a 06/09/2019
Desembargador Federal Peixoto Junior	23 a 27/09/2019
Desembargador Federal Sérgio Nascimento	02 a 06/09/2019
Desembargador Federal Souza Ribeiro	23 a 27/09/2019
Desembargadora Federal Tânia Marangoni	02 a 06/09/2019
Desembargador Federal Toru Yamamoto	09 a 13/09/2019
Desembargador Federal Valdeci dos Santos	09 a 13/09/2019
Desembargador Federal Wilson Zauhy	09 a 13/09/2019
Juíza Federal Convocada Vanessa Mello	23 a 27/09/2019
Presidência	02 a 06/09/2019
Secretaria da Presidência	02 a 06/09/2019
Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência (UVIP)	02 a 06/09/2019
Vice-Presidência	16 a 20/09/2019

Subsecretaria	Período
UFOR	16 a 18/09/2019
UPLE	02 a 06/09/2019
USEC	09 a 13/09/2019
UTU 1	09 a 13/09/2019
UTU 2	23 a 27/09/2019
UTU 3	09 a 13/09/2019
UTU 4	16 a 20/09/2019

UTU 5	16 a 20/09/2019
UTU 6	23 a 27/09/2019
UTU 7	09 a 13/09/2019
UTU 8	16 a 20/09/2019
UTU 9	10 e 11/09/2019
UTU 10	02 a 06/09/2019
UTU 11	16 a 20/09/2019

Art. 2.º Esclarecer que, durante a autoinspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas prosseguirão regularmente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 287, DE 20 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação e uso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, no âmbito da 3.ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, que dispõe sobre a Execução Penal;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em relação à execução penal, consubstanciadas nas Resoluções n.º 96, de 27 de outubro de 2009, n.º 101, de 15 de dezembro de 2009 e n.º 113, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 280, de 9 de abril de 2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento de execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU e dispõe sobre sua governança.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI n.º 0022170-41.2016.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, a partir de 27 de agosto de 2019, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, como sistema de processamento de informações e da prática de atos processuais de execução penal.

§ 1.º Tramitarão no SEEU as execuções penais, medidas de segurança, cartas precatórias e de ordem, assim como os seus respectivos incidentes.

§ 2.º O processo de implantação do SEEU deverá ser concluído no prazo de 30 dias a contar da data definida *no caput*.

§ 3.º Será realizada a intimação dos advogados e dos órgãos da Execução Penal, cadastrados nos processos de execução penal em tramitação, acerca da migração dos feitos para o SEEU, a fim de que solicitem credenciamento no sistema.

§ 4.º A ausência do credenciamento a que se refere o § 3.º não será óbice para a migração do processo ao SEEU, desde que realizada a intimação.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 2.º O processo eletrônico de execução penal será individual e indivisível e reunirá todas as condenações que forem impostas ao indivíduo, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução, sendo responsável pelo processamento do feito o juízo competente no domicílio atual do condenado.

§ 1.º As execuções penais e respectivos incidentes, após implantação do SEEU, receberão numeração única, mesmo na hipótese de modificação da competência com envio para outra subseção.

§ 2.º A numeração das execuções penais no SEEU iniciará em 3.000.000, excetuados os processos físicos migrados para o sistema, os quais permanecerão com a mesma numeração atualmente em uso.

§ 3.º Sobrevindo condenação, após a extinção de processo de execução penal, novo processo será autuado.

§ 4.º Sobrevindo condenação no curso da execução, após o registro da respectiva guia, o Juízo competente determinará a soma ou a unificação da pena ao restante da que está sendo cumprida e fixará o novo regime de cumprimento, observada, quando for o caso, detração ou remição.

Art. 3.º Serão migrados para o SEEU todos os processos de execuções penais, medidas de segurança, cartas precatórias, bem assim respectivos incidentes em tramitação no Tribunal e nas Seções Judiciárias.

§ 1.º Para os fins definidos no *caput*, os processos deverão ser digitalizados em sua integralidade, observando-se os limites e formatos estabelecidos em ato próprio.

§ 2.º Após o registro dos dados no SEEU e a respectiva conferência para correção de eventuais inconsistências, o processamento eletrônico deverá ser certificado nos autos físicos.

§ 3.º Após a certificação, os autos físicos serão arquivados, mediante baixa no respectivo sistema processual com menção ao número de processo recebido no SEEU.

Art. 4.º Iniciados os trabalhos de implantação do SEEU, todas as manifestações processuais dar-se-ão por meio do novo sistema eletrônico, admitindo-se, excepcionalmente, durante a fase de migração e nos casos urgentes, o peticionamento por suporte físico, até a certificação da baixa dos autos, prevista no art. 3.º, §§ 2.º e 3.º.

CAPÍTULO II
DAS GUIAS DE EXECUÇÃO

Art. 5.º Transitada em julgado a sentença penal condenatória ou absolutória imprópria, a unidade judiciária responsável pelo julgamento expedirá e cadastrará no SEEU, no prazo máximo de cinco dias, guia de execução para cumprimento de penas privativas de liberdade ou restritivas de direitos e de medidas de segurança, mediante inclusão das seguintes informações e documentos:

I – qualificação completa do executado e cópia de seus documentos pessoais;

II - cópia da denúncia e da decisão de seu recebimento;

III - cópia da sentença, dos acórdãos e das respectivas certidões de publicação;

IV - informação sobre aplicação pelo juízo da condenação acerca da detração prevista no § 2.º do art. 387, do Código de Processo Penal (CPP);

V - informação sobre os endereços atualizados em que possa ser encontrado o sentenciado, bem como sobre eventuais números de telefone para contato;

VI - certidão de trânsito em julgado da condenação, separadamente, para a acusação e para a defesa;

VII - cópia de mandados de prisão expedidos e certidão da data de seu cumprimento, além de auto de prisão em flagrante delicto;

VIII - cópia de alvarás de soltura expedidos e certidão da data de seu cumprimento;

IX - certidão acerca do estabelecimento prisional em que recolhido;

X - cópia da decisão de pronúncia e de sua certidão de preclusão;

XI - cópia de decisões que tenham aplicado ao sentenciado medidas cautelares alternativas à prisão;

XII - cópia de laudo de avaliação e de auto de restituição, quanto aos crimes patrimoniais;

XIII - cópia de decisões de suspensão da prescrição e do restabelecimento do prazo (art. 366 do CPP);

XIV - cópia da comprovação de prestação de fiança, com dados bancários, se houver, quando destinada ao pagamento das despesas do processo e/ou de pena;

XV - cópia de instrumento de mandato para constituição de advogado ou ato de nomeação da Defensoria Pública da União para atuar no caso;

XVI - cópia de antecedentes criminais;

XVII - cópia dos cálculos judiciais;

XVIII - cópia dos registros atualizados da informação da condenação no sistema SINIC/INI;

XIX - cópia da comunicação da condenação ao Tribunal Regional Eleitoral, por meio do sistema INFODIP ou de ofício;

XX - cópia da informação acerca da condenação nos cadastros nacionais relativos às pessoas condenadas;

XXI - cópia de outras peças reputadas imprescindíveis à execução da pena.

§ 1.º Previamente ao cadastro deverá ser verificada a existência de outro processo de execução em curso, de forma a evitar a duplicidade de execuções da mesma pena ou execuções simultâneas em processos diversos.

§ 2.º O cadastramento no SEEU deverá ser certificado no processo de origem, o qual será arquivado.

§ 3.º Após cadastro da guia de execução, o processo eletrônico deverá ser remetido para a vara de execuções penais, que realizará a conferência das informações e documentos.

§ 4.º Caso a guia de execução seja erroneamente preenchida, ou insuficientemente instruída, o saneamento do vício pela unidade judiciária competente para a execução da pena será providenciado desde logo, independentemente da devolução da guia ao emitente.

§ 5.º Não sendo viável o saneamento de plano, o juízo remetente deverá ser imediatamente acionado, por via eletrônica, para que proceda aos ajustes necessários, em 48 horas, independentemente de decisão judicial.

Art. 6.º Tratando-se de réu preso por força de sentença condenatória ou absolutória imprópria recorríveis, será expedida guia de execução provisória da pena privativa de liberdade ou medida de segurança, devendo o juízo da execução definir o agendamento dos benefícios cabíveis.

§ 1.º Sobrevindo decisão absolutória, o respectivo órgão prolator comunicará, imediatamente e por meio eletrônico, o fato ao juízo de execução para anotação do resultado ou cancelamento da guia de execução.

§ 2.º Sobrevindo trânsito em julgado da condenação, o juízo de conhecimento encaminhará as peças complementares ao juízo competente para a execução, que se incumbirá das providências cabíveis, inclusive informando as alterações havidas à direção do estabelecimento prisional.

Art. 7.º Os mandados de prisão serão cadastrados no SEEU, com alimentação automática no Banco Nacional de Mandados de Prisão da 3.ª Região-BNMP3R.

CAPÍTULO III

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 8.º A guia será cadastrada pelo juízo de execução competente no SEEU, após cumpridos os requisitos constantes nesta Resolução.

§ 1.º O SEEU efetuará automaticamente o cálculo de liquidação de pena, com informações quanto ao término e provável data de benefícios, disponibilizando-o, para consulta, ao Juiz, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à defesa do executado.

§ 2.º O processo de execução penal será enviado ao Setor de Cálculos competente para apuração e atualização do valor da multa e penas pecuniárias, independentemente de despacho.

§ 3.º No caso de execução provisória determinada pelo Tribunal, caberá às subsecretarias processantes a expedição e cadastro no SEEU de guia de execução provisória, mediante inclusão das informações e dos documentos previstos no art. 4.º.

§ 4.º Sempre que houver alteração do cumprimento da pena e em todo mês de janeiro, será entregue ao executado cópia do atestado de penas a cumprir e de relatório da situação processual executória, juntando-se ao SEEU o respectivo comprovante de entrega.

Art. 9.º Os diretores das unidades prisionais utilizarão o SEEU para:

I - a realização de comunicações ao juízo competente, inclusive quanto ao cometimento de faltas e quanto ao trabalho e estudo para fins de remição;

II - a obtenção de atestado de penas a cumprir e do relatório de situação processual executória.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO EM REGIME FECHADO E SEMIABERTO

Art. 10. O sistema SEEU informará, tempestiva e automaticamente, por aviso eletrônico, ao juiz responsável pela execução da pena, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e ao defensor constituído, as datas estipuladas para:

- I – obtenção de progressão de regime;
- II – concessão de livramento condicional;
- III – enquadramento nas hipóteses de indulto e de comutação de penas.

§ 1.º Sempre que instaurado incidente quanto a benefício prisional, e sem prejuízo da comunicação periódica na forma da Lei de Execuções Penais, as unidades prisionais deverão instruí-lo com atestado de conduta carcerária e atestado de dias trabalhados, estudados e de leitura, para fins de remição.

§ 2.º Por meio dos dados constantes da calculadora de pena do SEEU, uma vez preenchido o requisito temporal, o incidente para concessão do benefício será instaurado de ofício pelo juízo competente.

§ 3.º Na hipótese de ausência de algum dos documentos referidos no § 1.º deste artigo, a secretaria da unidade judiciária providenciará, junto ao órgão competente, a requisição da remessa do documento para posterior juntada ao processo.

§ 4.º Após a conferência pela secretaria da unidade judiciária, e estando em ordem, o processo será encaminhado ao Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 3 (três) dias.

§ 5.º Decorrido o prazo fixado no § 3.º deste artigo, o processo:

- I – em caso de manifestação favorável ou de pedido de diligência, será concluso ao juiz para decisão;
- II – em caso de manifestação desfavorável, será remetido à defesa, por igual prazo.

§ 6.º A decisão do incidente será cadastrada e registrada no SEEU, seguindo-se a intimação do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, do defensor constituído e do sentenciado, bem como cientificada a unidade prisional, se concedido o benefício.

Art. 11. Os pedidos incidentais, na área de execução penal, quando não instaurados de ofício, serão cadastrados pelo requerente no SEEU da vara competente e vinculados aos autos de execução penal do sentenciado.

§ 1.º Os pedidos podem ser instaurados por iniciativa do Ministério Público Federal, do sentenciado representado por advogado, ou da Defensoria Pública da União.

§ 2.º Verificada, por meio do SEEU, a ausência de requisito objetivo necessário à concessão do benefício pleiteado, os autos serão automaticamente conclusos ao juiz, que poderá indeferir-lo liminarmente.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO EM REGIME ABERTO, EM LIVRAMENTO CONDICIONAL E DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

Art. 12. A fiscalização da execução das penas em regime aberto, em livramento condicional e das restritivas de direitos, iniciar-se-á com a guia de execução, devidamente instruída com os documentos referidos no art. 5.º desta Resolução Conjunta e cadastrada junto ao SEEU.

Art. 13. Independentemente de deliberação judicial, a secretaria da unidade judiciária designará audiência admonitória, providenciando-se a intimação do sentenciado, de sua defesa e do Ministério Público Federal.

Art. 14. Após a audiência, a Serventia cadastrará no sistema SEEU as condições e o sentenciado será encaminhado, em São Paulo, à Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA e, nas demais subseções, à Vara de Execuções Penais.

Art. 15. A CEPEMA ou as Varas de Execuções Penais das demais subseções, conforme o caso, providenciará a criação, no SEEU, de perfil de entidades e de programas do Poder Executivo, destinado ao acompanhamento das penas e medidas alternativas, de maneira a viabilizar que as informações e comunicações acerca do cumprimento da pena se processem de modo eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto tais órgãos não estiverem integrados ao SEEU, a comunicação será efetivada por correio eletrônico, seguindo-se a anexação ao sistema.

Art. 16. Noticiado o cumprimento integral das condições pelo sentenciado, e colhida a manifestação do Ministério Público Federal, os autos serão conclusos ao Juiz para julgamento por meio do SEEU, informando-se os Institutos de Identificação, a Justiça Eleitoral e o Juízo de Origem.

Art. 17. Havendo notícia de descumprimento de alguma das condições, designar-se-á, independentemente de despacho judicial, audiência de justificação, intimando-se o sentenciado, o defensor constituído ou a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal.

§ 1.º No caso de acolhimento da justificativa, o executado retomará o cumprimento da pena ou medida, comunicando-se a entidade fiscalizadora.

§ 2.º Caso não seja acolhida a justificativa, após prévia manifestação da defesa e do Ministério Público, o juiz decidirá acerca da conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, da regressão de regime ou da revogação de benefício, se for o caso.

§ 3.º Na hipótese de regressão de regime, declinar-se-á a competência ao Juízo responsável pela execução em meio fechado ou semiaberto.

Art. 18. Com a notícia do cumprimento das condições pelo executado e a manifestação do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz para sentença.

Parágrafo Único. Da sentença serão intimados o Ministério Público Federal, o defensor e o apenado, bem como comunicados o Distribuidor, o Instituto de Identificação do Estado e a Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO VI

DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CEPEMA

Art. 19. A Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA fiscalizará o cumprimento das penas e medidas restritivas aplicadas na execução penal, prestará as respectivas informações e expedirá comunicados por meio do SEEU.

Art. 20. O sentenciado será encaminhado à CEPEMA logo após a audiência admonitória ou de justificação, quando será devidamente orientado sobre o cumprimento de todas as penas e medidas restritivas de direitos, bem como em relação ao preenchimento das guias para pagamento das penas de multa e prestação pecuniária, se aplicável.

Art. 21. Todo documento original entregue pelo apenado para a comprovação do cumprimento da pena ou medida receberá certidão com data de apresentação na CEPEMA, e, após, será digitalizado e incluído no sistema SEEU.

Parágrafo único. Devolver-se-á o documento original ao sentenciado (ou portador), que será orientado a guardá-lo em local seguro, para apresentação em juízo, caso seja necessário.

Art. 22. Qualquer comunicação de abandono, impossibilidade ou irregularidade do cumprimento da pena será informada ao juízo da execução penal por meio do SEEU.

Art. 23. Para a fiscalização das penas de prestação de serviços comunitários (PSC), a CEPEMA poderá orientar as instituições parceiras para o preenchimento das frequências cumpridas, no SEEU.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 24. A execução das medidas de segurança iniciar-se-á com a guia de execução para fins de internação ou de tratamento ambulatorial, devidamente instruída com os documentos referidos no art. 5.º desta Resolução, no que couber.

Parágrafo único. O incidente para concessão do benefício será instaurado de ofício pelo juízo competente, nos termos do § 2.º do art. 10.

Art. 25. O Tribunal empreenderá medidas para a instituição, no SEEU, de perfil próprio para o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental – PAI-PJ, de modo a viabilizar sua intervenção no processo por meio eletrônico.

Art. 26. O SEEU informará tempestiva e automaticamente, por aviso eletrônico ao magistrado responsável, ao Ministério Público Federal e ao defensor, as datas estipuladas para a realização de exame de cessação de periculosidade.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 27. Os recursos de decisões proferidas pelo juízo de execução e as peças indicadas pelos interessados serão encaminhados ao Tribunal pela vara de execução penal.

Parágrafo único. Recebido o recurso no Tribunal, será processado no Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 28. Julgado o recurso, a subsecretaria responsável pelo processamento dos feitos juntará o acórdão e a certidão de trânsito em julgado no SEEU.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Suspendem-se as disposições contrárias a esta Resolução, contidas nas normas internas do Tribunal, cujos atos deverão ser a ela adaptados em até 90 dias.

Art. 30. O acervo físico das varas será arquivado no MUMPS-CACHÉ, com anotação da numeração recebida no SEEU no campo "Processo Originário", até conclusão do processo no SEEU e a baixa definitiva deverá ser registrada em ambos os sistemas, concomitantemente, para evitar prejuízos na emissão de Certidões de Distribuição.

Art. 31. No âmbito da execução penal é obrigatória a utilização do malote digital ou outro meio eletrônico idôneo para remessa de qualquer correspondência, independentemente de sua natureza, entre as Varas Criminais e as Varas de Execução Penal e, se integradas ao sistema, entre estas e as unidades prisionais.

Parágrafo único. As comunicações que não forem feitas diretamente pela integração serão digitalizadas e anexadas ao SEEU.

Art. 32. Recebida carta precatória de outro Estado da Federação ainda não integrada ao SEEU, para fiscalização e cumprimento de penas, será efetuado o seu cadastramento e inclusão de cópia digital, na íntegra, ao sistema.

Parágrafo único. Após a inclusão no SEEU, a carta precatória deverá ser devolvida ao juízo deprecante, mediante informação do número atribuído ao documento no sistema.

Art. 33. Compete à Ordem dos Advogados do Brasil, Seções de São Paulo e Mato Grosso do Sul, inclusive por suas Subseções, o cadastramento dos advogados no SEEU.

Parágrafo único. Os advogados inscritos nas Seccionais da OAB de outros Estados da Federação serão cadastrados no SEEU pelas próprias unidades judiciárias em que implantado o referido sistema.

Art. 34. O Tribunal comunicará as Secretarias de Administração Penitenciária que promoverão as medidas necessárias para assegurar o acesso ao SEEU de diretores gerais das unidades prisionais.

Art. 35. Em caso de eventual indisponibilidade do SEEU, deverá ser observado o disposto no art. 11 da Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do CNJ.

Art. 36. O acervo físico das varas em que promovida a implantação será arquivado provisoriamente na subseção, com referência ao SEEU no campo das observações.

Art. 37. O Comitê Gestor e os administradores locais do SEEU, bem assim os responsáveis pela fiscalização e controle do sistema, serão designados em ato próprio.

Art. 38. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 23:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 288, DE 20 DE JULHO DE 2019.

Disciplina a virtualização do acervo de autos físicos e a criação de equipes locais para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU na Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação à execução penal, consubstanciadas nas Resoluções n.º 96, de 27 de outubro de 2009; n.º 101, de 15 de dezembro de 2009, e n.º 113, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 223, de 27 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU como sistema de processamento das informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 280, de 9 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 287, de 19 de julho de 2019, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no âmbito do Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o quanto mais consta do expediente SEI n.º 0022170-41.2016.403.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Implantar no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o processo judicial eletrônico como sistema padrão para o processamento das execuções penais por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, de modo que todos os processos devam tramitar obrigatoriamente na referida plataforma.

Parágrafo único. A implantação consiste na execução de ação composta de três fases:

I - fase pré-operacional: compreende a digitalização dos processos de execução penal, medidas de segurança e cartas precatórias e de ordem

II - fase operacional: compreende os trabalhos de cadastramento e implantação dos processos e capacitação de servidores e entidades para a utilização do SEEU (Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil e Administração Penitenciária); e

III - fase pós-operacional: continuidade de utilização do sistema.

Art. 2.º A fase pré-operacional de digitalização corresponde à conversão em arquivo digital, em formato portátil de documento (*Portable Document Format*— PDF), de todos os processos físicos de execução penal em tramitação nas unidades jurisdicionais de 1.º grau competentes para o respectivo processamento.

Art. 3.º A digitalização da integralidade dos feitos, ativos e sobrestados, deverá ser realizada até o dia 23 de agosto de 2019.

§ 1.º Para os fins do disposto no *caput*, as varas que apresentem acervo superior a 200 processos, conforme relatório estatístico a ser elaborado e disponibilizado na intranet em cinco dias da publicação da presente resolução, serão incluídas na ação centralizada de digitalização conduzida no âmbito das respectivas Seções Judiciárias, devendo, para tanto, ser observadas as normas e o procedimento fixados por este Tribunal e pelas Diretorias do Foro para o cadastramento, remessa, recepção e conferência dos autos a serem digitalizados.

§ 2.º Poderão ser incluídas na ação centralizada de digitalização mencionada no § 1.º as varas que, embora não ultrapassem o limite de 200 processos, se encarreguem de remeter a integralidade de seu acervo de execuções penais à Central de Digitalização até o dia 9 de agosto de 2019 e depois retirá-lo, com observância das condições a serem definidas pelas respectivas Diretorias do Foro no que se refere ao modo de embalar, identificar, transportar, entregar, retirar e conferir os autos a serem digitalizados.

§ 3.º As varas que tenham acervo inferior a 200 processos e não se incluam na hipótese do parágrafo anterior, providenciarão a digitalização de seus acervos, utilizando os seus próprios equipamentos multifuncionais, e disponibilizarão as imagens digitalizadas, segundo as especificações constantes no manual de implantação do SEEU do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em pasta da rede interna a ser definida pelas respectivas Diretorias do Foro em conjunto com a SETI.

§ 4.º A digitalização incluirá a capa dos autos, observará a ordem de numeração das folhas e deverá assegurar a fidelidade com o original, especialmente no que se refere à legibilidade.

§ 5.º Os processos recebidos em meio eletrônico devem ter suas mídias utilizadas para o cadastramento no SEEU.

§ 6.º Nas hipóteses em que o controle de cumprimento da pena restritiva de direito for realizado através de planilha arquivada em secretaria ou de procedimento análogo, a unidade judiciária, para fins de digitalização, deverá providenciar a sua juntada aos autos, com a consequente certificação.

Art. 4.º Caberá às Diretorias do Foro definir, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade e de disponibilidade de recursos orçamentários, para quantos e quais servidores será ofertado treinamento presencial para cadastramento dos autos digitalizados e implantação do SEEU.

Art. 5.º A fase operacional de cadastramento e implantação de processos e de capacitação de magistrados e servidores será realizada pela equipe do CNJ em parceria com o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, contando-se com equipes locais e remotas, que serão convocadas por ato específico.

Art. 6.º Para a formação das equipes de cadastramento e implantação do SEEU, as varas com competência criminal disponibilizarão, pelo prazo de 30 dias, ao menos:

I - dois servidores de seu quadro, no caso das varas especializadas em matéria criminal com competência em execução penal;

II - um servidor de seu quadro, no caso das demais varas especializadas em matéria criminal e das varas de competência mista com competência em execução penal.

§ 1.º Os servidores mencionados no *caput* serão indicados pelo juiz titular ou na titularidade da vara, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta resolução.

§ 2.º Caberá às Diretorias do Foro definir, segundo critérios de conveniência e oportunidade e de disponibilidade de recursos orçamentários, quais dos servidores mencionados no *caput* atuarão presencialmente, junto à equipe do CNJ, nesta Capital, e quais atuarão remotamente, permanecendo em seu próprio local de lotação.

Art. 7.º Uma vez digitalizados os autos físicos, em quaisquer das hipóteses previstas no art. 3.º, será registrada a baixa apropriada no sistema processual (LC-BA - Baixa 133), permanecendo suspensos os prazos processuais até a sua migração e ativação no SEEU.

Art. 8.º O recebimento de petições físicas nos respectivos processos será interrompido, a partir da baixa no sistema processual, sendo que as de natureza urgente deverão ser despachadas com o juiz da causa, para as providências pertinentes.

Art. 9.º A implantação do SEEU será coordenada pelas Diretorias de Foro e pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 23:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1684, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 02 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6403, DE 19 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho nº 4940327/2019 - GABCONCI,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, da 4ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na CECOM de Piracicaba, no período de 17/7 a 16/8/19, em decorrência de férias e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA e férias da MMª. Juíza Federal ROSAN CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6405, DE 19 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 125/2019,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000864-43.2019.4.03.6118, da 1ª Vara de Guaratinguetá, a partir de 18/7/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6404, DE 19 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 784/19,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000833-89.2016.4.03.6130, da 2ª Vara, no período de 18 a 26/7/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO e férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6402, DE 19 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 6311/19, para excluir o item II, em decorrência de cancelamento de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6406, DE 19 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 538-TLAG-01V,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/7/19, o Ato 6088/19 em relação ao Processo nº 0001732-10.2012.4.03.6003.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1.^a Vara de Andradina para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Processos nºs 0001732-10.2012.4.03.6003 e 5001098-16.2018.4.03.6003, da 1.^a Vara de Três Lagoas, a partir de 18/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1676, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal HAROLDO NADER, o período de férias de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1547/2018, para 15 de agosto a 13 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1679, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 31 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG, condicionado à fixação do saldo respectivo de 15 (quinze) dias na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1686, DE 19 DE JULHO DE 2019

Constitui comissão para os trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção administrativa de avaliação nas Varas Federais Cíveis de São Paulo, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de correições gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa em unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019;

RESOLVE:

1. Integrar a Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional Giselle de Amaro e França na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 01ª, 02ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª **Varas Federais Cíveis de São Paulo**, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no **período de 01 a 23 de agosto de 2019**;

2. Constituir, para atuar na correição geral ordinária nas 01ª, 02ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª **Varas Federais Cíveis de São Paulo**, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no **período de 01 a 23 de agosto de 2019**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	RF
Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/07/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3586, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO e-mail USER 4949383

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, RF 3282, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), como fiscal e EVERALDO OLIVEIRA SILVA, RF 1681, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) e CELSO AUGUSTO ROSSETE, RF 3833, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscais substitutos do contrato n.º 04.013.10.2019, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: AXA SEGUROS S.A., CNPJ n.º 19.323.190/0001-06; Objeto: seguro sobre o edifício localizado na Avenida Paulista n.º 1842, Torre Sul e depósito localizado na Rua Vernag n.º 668, Vila Carioca e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Norte, Edifício Elmast e Edifício Funcef.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N.º 04.012.10.2019

Processo n.º 0025891-30.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato n.º 04.012.10.2019, firmado em 19/07/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: BRITÂNI ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ n.º 02.908.313/0001-78; Objeto: prestação de serviços de apoio operacional, abrangendo as atividades de transporte e movimentação de bens, móveis e materiais, como também, a entrega de correspondências, processos e afins, através dos diversos postos de trabalho nos edifícios do TRF - 3ª REGIÃO; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 3.265.250,70; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 007/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 10.192/2001, no Decreto n.º 9.507/2018, no Decreto n.º 5.450/2005; Signatários: pelo Contratante, a Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta, Presidente, e pela Contratada, o Sr. João Rafael Pinto Fernandes, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 22/07/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N.º 04.011.10.2019

Processo n.º 0026915-93.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato n.º 04.011.10.2019, firmado em 19/07/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: ESPECIAL TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ n.º 20.522.050/0001-46; Objeto: prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 2.995.667,40; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 006/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 10.192/2001, no Decreto n.º 9.507/2018, no Decreto n.º 5.450/2005; Signatários: pelo Contratante, a Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta, Presidente, e pela Contratada, a Sra. Fabiana Regina de Carvalho Souza, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 22/07/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 4947105/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4947101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 12/07/2019 a 15/07/2019, no dia 17/07/2019, e no período de 19/07/2019 a 21/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4944916/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4944910, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE JESUS LOPES, no período de 17/07/2019 a 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947081/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4947080, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 17/07/2019 a 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947087/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4947086, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO RODRIGUES DE JESUS, no período de 16/07/2019 a 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946265/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007281-19.2015.4.03.8000

Documento nº 4946265

Conforme documento 4946262, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA BELMONTE, no período de 01/07/2019 a 04/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946247/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000

Documento nº 4946247

Conforme documento 4946195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no dia 18/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946145/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4946145

Conforme documento 4946140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, no período de 17/07/2019 a 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4945959/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 4945959

Conforme documento 4945949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 24/07/2019 a 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4945580/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4945580

Conforme documento 4945514, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, nos dias 18/06/2019 e 19/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4945563/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4945563

Conforme documento 4945556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, nos dias 18/07/2019 e 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4943836/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 4943836

Conforme documentos 4943463 e 4943833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4944322/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 4944322

Conforme documento 4944319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, nos dias 16/07/2019 e 17/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4945166/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 4945166

Conforme documento 4945164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 16/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947124/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029980-62.2019.4.03.8000

Documento nº 4947124

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Sandra Belmonte, RF 3609, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/07/2019 a 12/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4947700/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013644-80.2019.4.03.8000

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o presente feito perante o Conselho de Administração desta Corte.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2019, às 02:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951500/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4951500

Conforme documentos 4950379 e 4951497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 12/07/2019 e no período de 17/07/2019 a 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4877174/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4877174

Conforme documento 4877170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951562/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008006-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4951562

Conforme documento 4951559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, nos dias 27/06/2019 e 28/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951537/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002175-76.2015.4.03.8000

Conforme documento 4951531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEX YORIOKA, no dia 22/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951509/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007150-44.2015.4.03.8000

Documento nº 4951509

Conforme documento 4951506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, no período de 18/07/2019 a 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951535/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024642-44.2018.4.03.8000

Documento nº 4951535

Conforme documento 4951533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO IZO GUENTA, no período de 21/07/2019 a 24/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951520/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4951520

Conforme documento 4951519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no período de 20/07/2019 a 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4951480/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 4951480

Conforme documento 4951478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 20/07/2019 a 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4937005/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003965-66.2013.4.03.8000

Documento nº 4937005

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora ELIANA LURIKO KAWAI, RF 2285.

Tendo em vista a informação 4936929 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.155 (mil, cento e cinquenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/08/1996 a 31/10/1999 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4948463/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 4948463

Conforme documento 4948456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 17/07/2019 a 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939329/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009399-26.2019.4.03.8000

Documento nº 4939329

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **VANESSA DOMINGUES ESTEVES**, R.F. nº 4028.

Tendo em vista a informação 4939319 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado sob regime estatutário, no INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - INSS, da seguinte forma:

- 1.096 (mil e noventa e seis) dias, referentes ao período de 05/05/2003 a 04/05/2006, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3581, DE 17 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030664-84.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR servidor **LUIZ CLAUDIO BENCOR**, R.F. nº 2732, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4937678/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0011446-43.2014.4.03.8001

Interessado: SINTRAJUD - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804

Assunto: retribuição das horas laboradas por oficiais de justiça em regime de plantão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4935574).

Distribua-se o feito no Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme recomendado.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4872113/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0053300-78.2018.4.03.8000

Interessada: ASSOJAF/SP - Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de São Paulo
Assunto: retribuição das horas laboradas por oficiais de justiça em regime de plantão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4871699).

Mantenho a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito no Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por dependência aos autos do PA SEI nº 0011446-43.2014.4.03.8001, conforme recomendado.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4939256/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0028383-58.2019.4.03.8000

Interessada: Priscila Parra Gonçalves
Advogada: Joyce Neres de Oliveira (OAB/SP nº 317.533)
Assunto: Reversão de Aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4939193).

Proceda-se nos moldes recomendados.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4948131/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2019

Processo n. 0008323-64.2019.4.03.8000

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2019, cujo objeto, consistente na aquisição de mesas digitalizadoras, foi adjudicado à empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, para o lote 2.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 19/07/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4653420/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0001622-21.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: M.S.A.P. – 3852.

Decisão SUSI 4653315 - (TÓPICO FINAL):

“(…)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Comunique-se à E. Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se, ainda, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Dê-se ciência ao servidor “*in omissis*”.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Aparecido Conceição da Encarnação – OAB/SP 245.243

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 19/07/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4915228/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001

Documento nº 4915228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4901730, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE TIEMI ITO - RF 4892, para o período de 01/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946906/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 4946906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934349, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 11/07/2019 a 14/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946913/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056229-18.2017.4.03.8001

Documento nº 4946913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934342, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - RF 2602, para o período de 15/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946916/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062921-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4946916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934346, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES - RF 5634, para o período de 15/07/2019 a 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946944/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063421-02.2017.4.03.8001

Documento nº 4946944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4930647, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO DEFANI - RF 7439, para o período de 12/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946946/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058203-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4946946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934222, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIVALDO SANTOS DA SILVA - RF 841, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947012/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024407-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4947012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme Relatório SEI nº 4874358 e Documento SEI nº 4935582, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS RENATO OHI - RF 1014, para o período de 23/06/2019 a 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 443, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014251-90.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 319 (4799587) de 28 de maio de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 441, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020896-34.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria nº 431 (4936162), de 16 de julho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.07.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais."

LEIA-SE: "...da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 05.08.2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 439, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008743-66.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF 1113, Analista Judiciário, Área Judiciária da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 21ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 442, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021136-23.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CHRISTIANE AMÉLIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Administração Funcional - NUAUF para o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA a partir de 06/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 178, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4892000, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7318 - PAULA NUNES ANGELO	B7	B8	25.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 148, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4833971, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8000 - DANIELA CANONE CALDAS	A4	A5	22.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 189, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4917090, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6357 - EULER JULIANO VASQUES	B10	C11	08.05.2019
6361 - ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI	B10	C11	08.05.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6367 - ALINE PEROLA ZANETTI	B10	C11	08.05.2019
6381 - VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA	B10	C11	18.05.2019
6409 - GUSTAVO ROGERIO	B10	C11	25.05.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6387 - DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	B10	C11	18.05.2019
6393 - CRISTIANE TOLOI MARINELLO	B10	C11	25.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 197, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4938856, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6749	CLAUDINEY LAURINDO JUNIOR	B8	B9	01.02.2019
6891	MEIRE GLORIA MOLINA SOARES	B8	B9	08.06.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6571	GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE	B9	B10	18.06.2019
6899	ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	B8	B9	16.06.2019
6901	CAMILA IDA GENNARO ALEGRE	B8	B9	19.06.2019
6903	JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN	B8	B9	15.06.2019
6907	GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA	B8	B9	15.06.2019
6909	MARTA PEREIRA BIDURIN	B8	B9	15.06.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6875	JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA	B8	B9	08.06.2019
6877	MICHELLE PARRA VIUDES	B8	B9	08.06.2019
6881	THAIS TIEMY FUKUI	B8	B9	08.06.2019
6883	FABIANE THOME	B8	B9	08.06.2019
6915	MARCIO RODRIGO GALHARDO	B8	B9	15.06.2019
8243	GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	B8	B9	06.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 150, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4841722, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7336	MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA	B7	B8	27.04.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5996	ROSIMEIRE NIETO BRITO	C11	C12	03.04.2019
6538	ADRIANA ALMEIDA BACARO	B9	B10	23.04.2019
6750	JULIANA MARIA MARTINS MODE	B8	B9	01.02.2019
6806	MURILO SALOMAO BARBOSA	B8	B9	29.03.2019
6822	VANDERLEI NAVARRO	B8	B9	29.03.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6768	VITOR RICARDO DUARTE	B8	B9	28.02.2019
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	B7	B8	19.04.2019
8296	HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO	B9	B10	26.01.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 182, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4903310, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8494	MAYARA GARCIA MELO	A1	A2	11.06.2019
8496	RAQUEL MASSUDA KINOSHITA	A1	A2	11.06.2019
8499	PATRICIA CRISTINA OLIVA	A1	A2	12.06.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8253	PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN	A3	A4	29.06.2019
8254	SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	A3	A4	17.06.2019
8502	LUCAS SILVEIRA BOHN	A1	A2	18.06.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8379	GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO	A2	A3	16.06.2019
8380	ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA	A2	A3	09.06.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8252 - GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE	A3	A4	01.07.2019
8497 - GUSTAVO BARROS BILARVA	A1	A2	11.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 135, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4796548, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8360 - PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA	A2	A3	17.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4897331, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8366 - JOYCE HELENA ZAMBONI	A2	A3	25.05.2019
8477 - ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA	A1	A2	02.05.2019
8478 - GUILHERME FERNANDO RUBIRA	A1	A2	02.05.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8368 - ALINE MAYARA SAPELI LEAL	A2	A3	25.05.2019
8369 - DANIEL CERIZZE MARCONDES	A2	A3	25.05.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8479 - SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	A1	A2	02.05.2019
8480 - AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	A1	A2	02.05.2019
8481 - RODOLFO GRUNDMANN MENDES	A1	A2	02.05.2019
8482 - FLAVIA KIRSCHBAUM	A1	A2	13.05.2019
8483 - ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES	A1	A2	02.05.2019
8484 - ALESSANDRO ALLEF DA SILVA	A1	A2	02.05.2019
8485 - CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	A1	A2	02.05.2019
8486 - FRANCIELE TAIS INACIO	A1	A2	02.05.2019
8489 - ANA CLAUDIA ANDO TANI	A1	A2	11.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 194, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4794312, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7993 - CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	A4	A5	22.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946928/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063421-02.2017.4.03.8001

Documento nº 4946928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 4654852, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/04/2019 formulado pelo servidor MARCELO DEFANI - RF 7439.

Dê-se ciência ao/à servidor(a), à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947043/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008396-67.2018.4.03.8001

Documento nº 4947043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4922839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO - RF 1770, para o período de 11/07/2019 a 20/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947044/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053114-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4947044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4926565 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIZABETH MITIKO HIGUTI - RF 2415, para o período de 11/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947046/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 4947046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940854, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 16/07/2019 a 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 184, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4910267, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6570	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	B9	B10	18.06.2019
6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	B8	B9	15.06.2019
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	B8	B9	15.06.2019
6910	DIEGO NASSIF DA SILVA	B8	B9	15.06.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6566	VIVIAN MORGADO MIRANDA	B9	B10	19.06.2019
6842	HELIETE LINS LEITAO SANCHES	B7	B8	12.06.2019
6870	HAROLDO MITSUHIKO UTIDA	B8	B9	08.06.2019
6872	RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES	B8	B9	24.06.2019
6878	IVANA THAIS DORNE E SILVA	B8	B9	15.06.2019
6880	DAIANA DE MIRANDA BRANDAO	B8	B9	08.06.2019
6882	CELSO MINORU SUDA	B8	B9	08.06.2019
6884	SIMONE LOPES MACEDO	B8	B9	08.06.2019
6886	SERGIO RICARDO QUARANTA	B8	B9	09.06.2019
6912	ALEX BATISTA THEODORO	B8	B9	15.06.2019
7200	HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI	B7	B8	02.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 19/07/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4910867, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7416	DELYANA VIDIGAL	B10	C11	08.06.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6432	FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL	B10	C11	22.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4890380, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6382	REGIDALVA BRAZ ALMEIDA	B10	C11	18.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 177, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4891431, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6844	MARCELA FERNANDES SILVA LOPES	B8	B9	09.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947799/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0021102-48.2019.4.03.8001

Documento nº 4947799

Considerando a manifestação SUSD-MÉDICOS 4947311, CONCEDO à servidora BEATRIZ DE CAMPC MELO EVANS RF 7514, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho Gabriel Evans Melo, independentemente de compensação de horário, **a partir de 18/07/2019 até 28/11/2019**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art.2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/07/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4949014/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0018350-06.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 4948964), bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 4946814), DETERMINO o arquivamento do requerimento de isenção de imposto de renda do servidor inativo JOSÉ CARLOS SOLER, devendo ser adotado o mesmo procedimento em casos futuros e análogos.

Ao NUAF e NUSA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943452/2019

Nos termos do Relatório nº 4896300, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/06/2019 a 19/12/2019 ao/à servidor(a) VALERIA ALMEIDA CASERTA, RF 5616.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943476/2019

Nos termos do Relatório nº 4896295, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/07/2019 a 27/12/2019 ao/à servidor(a) MARCOS KAIRALLA, RF 5769.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943519/2019

Nos termos do Relatório nº 4856171, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/06/2019 a 11/08/2019 ao/à servidor(a) JOAO BATISTA COSTA NETO, RF 6620.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943559/2019

Nos termos do Relatório nº 4926026, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/07/2019 a 09/09/2019 ao/à servidor(a) ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943589/2019

Nos termos do Relatório nº 4831871, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/06/2019 a 02/08/2019 ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO MANETTI, RF 6073.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4943617/2019

Nos termos do Relatório nº 4852908, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 12/06/2019 a 26/07/2019 ao/à servidor(a) MARISTELA TREVEZAM, RF 3047.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4943649/2019

Nos termos do Relatório nº 4859892, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/06/2019 a 17/08/2019 ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA, RF 5682.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4943673/2019

Nos termos do Relatório nº 4891531, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/07/2019 a 25/08/2019 ao/à servidor(a) SUELI SANTESSO KIDO, RF 5586.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4943729/2019

Nos termos do Relatório nº 4929682, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/07/2019 a 09/01/2020 ao/à servidor(a) DULCE NEIDE DA SILVA, RF 3951.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4943737/2019

Nos termos do Relatório nº 4922836, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/07/2019 a 31/08/2019 ao/à servidor(a) MILTON CORDONI, RF 3790.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943744/2019

Nos termos do Relatório nº 4789081, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/05/2019 a 21/08/2019 ao/à servidor(a) REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943749/2019

Nos termos do Relatório nº 4896227, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/06/2019 a 26/07/2019 ao/à servidor(a) ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, RF 3249.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943752/2019

Nos termos do Relatório nº 4907808, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019 ao/à servidor(a) CIBELE PEDUTO PECORARO, RF 4369.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943755/2019

Nos termos do Relatório nº 4908378, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/07/2019 a 01/08/2019 ao/à servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE, RF 3842.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4943758/2019

Nos termos do Relatório nº 4900932, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/06/2019 a 30/07/2019 ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN, RF 3195.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4947016/2019

Nos termos do Relatório nº 4917295, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/07/2019 a 04/08/2019 ao/à servidor(a) MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4947019/2019

Nos termos do Relatório nº 4921020, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/07/2019 a 04/09/2019 ao/à servidor(a) JOAO CARLOS CATALAO FILHO, RF 4409.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4947024/2019

Nos termos do Relatório nº 4830011, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/06/2019 a 31/07/2019 ao/à servidor(a) FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, RF 8239.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947047/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054936-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4947047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940866, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANA POLONIO - RF 6965, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4948021/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056306-27.2017.4.03.8001

Documento nº 4948021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4898771, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS - RF 4999, para o período de 27/06/2019 a 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4948868/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010581-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4948868

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4870536 e 4943523, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIDNEY GARCIA - RF 692, para o período de 03/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4948877/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010581-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4948877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4870536 e 4943529, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIDNEY GARCIA - RF 692, para o período de 08/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950010/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058528-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4950010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4922855, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA SENA SANTOS - RF 6549, para o período de 08/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4948851/2019

Nos termos do Laudo Médico Pericial emitido por Junta Médica do TRT da 2ª Região nº 4944353 e Relatório nº 4944357, reconsidero o despacho 4677884 que indeferiu o pedido de Licença para tratamento de saúde no período de 17/04/2019 a 10/05/2019 e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/04/2019 a 22/07/2019 à servidora LUELUI APARECIDA DE ANDRADE, RF 2127.

Dê-se ciência à servidora, à advogada constituída nos autos, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4945610/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Considerando os termos da Informação 4945287, RATIFICO e HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/02/2013 a 05/04/2013 à servidora VALERIA MARQUEZ LUIZ - RF 2873, tendo em vista o decurso do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950022/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058528-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4950022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4924330, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA SENA SANTOS - RF 6549, para o período de 10/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950242/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4950242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940880, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 16/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950259/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4950259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940890, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 14/07/2019 a 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950274/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021018-47.2019.4.03.8001

Documento nº 4950274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940908, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO FERNANDES COLMENERO - RF 6888, para o período de 16/07/2019 a 17/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950279/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 4950279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940899, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950283/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4950283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4943200, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 17/07/2019 a 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950326/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4950326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4944473, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950336/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004064-91.2017.4.03.8001

Documento nº 4950336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4944482, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 17/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950337/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002946-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4950337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4944520, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO FERREIRA PEIXOTO - RF 5526, para o período de 17/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950338/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4950338

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4944823, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939827/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003001-94.2018.4.03.8001

Documento nº 4939827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4878264, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL - RF 2960, para o período de 24/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939841/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060950-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4939841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4917287, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA - RF 3717, para o período de 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939897/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058407-37.2017.4.03.8001

Documento nº 4939897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4931387, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO - RF 5907, para o período de 11/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939901/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 4939901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4915672, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE - RF 4678, para o período de 17/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939906/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4939906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4891529, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 27/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946186/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4943479, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, para o período de 21/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946213/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4946213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 4654895 e 4943575, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA FERREIRA LIMA - RF 3169, para o período de 11/12/2018 a 12/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946750/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4946750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4914273, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 17/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946817/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4915813, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 04/07/2019 a 08/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946834/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058332-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4946834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4922928, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LEILA AZAR - RF 3911, para o período de 04/07/2019 a 08/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946859/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058332-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4946859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4922931, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LEILA AZAR - RF 3911, para o período de 09/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4946882/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007280-26.2018.4.03.8001

Documento nº 4946882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4924226, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KATIANE MARGIOTTI SOARES - RF 6354, para o período de 11/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4949964/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058528-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4949964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4917294, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SHEILA SENA SANTOS - RF 6549, para o período de 05/07/2019 a 06/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950116/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009990-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4950116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4896974, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI - RF 4823, para o período de 26/06/2019 a 01/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950238/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049474-12.2016.4.03.8001

Documento nº 4950238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4929638, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES - RF 5987, para o período de 11/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4934531/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057634-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4934531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4869838, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DEINA POLIZELLI BALLOTTI - RF 6602, para o período de 18/06/2019 a 19/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4922291/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024113-22.2018.4.03.8001

Documento nº 4922291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4917296, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLOS ALBERTO CRUZ NETO - RF 8079, para o período de 03/07/2019 a 06/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4929510/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055623-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4929510

Conforme documento SEI nº 4910581, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES - RF 5673, para o período de 02/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/07/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/07 a 02/08/2019	5ª	Dr. Emerson José do Couto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 22/07/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03V Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Doutora FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, MMa. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria, Fernando Antonio Amaral Cardia, RF 4980, se encontra em férias no período de 18/07/2019 a 07/08/2019 e os períodos de férias já gozados por servidores exercentes de funções comissionadas FC-05 lotados nesta Vara;

RESOLVE:

1. DESIGNAR as substituições no exercício de funções comissionadas CJ-03 e FC-05 conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692	FC05	01/07/2019 a 12/07/2019	FLÁVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA	8519
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ-03	18/04/2019 A 07/08/2019	Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353

São Paulo, 18 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 15, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, esteve em gozo de férias no período de **24/06 a 18/07/2019**;

R E S O L V E:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

II. CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, compensou os dias **27 e 28/06/2019** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários, e esteve em gozo de férias no período de **01 a 19/07/2019**;

R E S O L V E

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos citados períodos.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 26, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as 03 (três) parcelas de férias relativas ao Exercício de 2019, referentes ao servidor **Cleber José Guimarães, RF 4805**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria, anteriormente fixadas para os períodos de 15/07/2019 a 24/07/2019 (10 dias), 22/10/2019 a 01/11/2019 (11 dias) e de 07/01/2020 a 15/01/2020 (09 dias), **para os períodos de 07/10/2019 a 25/10/2019 (19 dias) e de 07/01/2010 a 17/01/2010 (11 dias);**

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3 nos períodos de 07/10/2019 a 25/10/2019 (19 dias) e de 07/01/2010 a 17/01/2010 (11 dias);**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08V Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a segunda parcela de férias relativas ao Exercício de 2019, referente ao servidor **Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435** anteriormente fixadas para o período de 14/10/2019 a 31/10/2019 (18 dias), **para os períodos de 22/11/2019 a 29/11/2019 (8 dias) e de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias);**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 47, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no dia 17 de julho de 2019, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 7648480 -UTU5, distribuída sob nº 5001600-94.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 19/07/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO EBERT** M.º JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria 19/2019 aos termos da Resolução n.º 221/2012, do CJF, retifico-a, na forma abaixo:

- Onde se lê: “*da servidora **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS - RF 2420**, quando a fruição para os períodos de 05/08/2019 à 16/08/2019 (12 dias) e de 19/08/19 à 31/08/19 (13 dias), exercício 2019.*”, leia-se: “*da servidora **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS - RF 2420**, quando a fruição para os períodos de 05/08/2019 a 29/08/2019 (25 dias), exercício 2019.*”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert**, Juiz Federal Substituto, em 19/07/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01V Nº 24, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO EBERT** M.º JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria 19/2019 aos termos da Resolução n.º 221/2012, do CJF, retifico-a, na forma abaixo:

- Onde se lê: “*do servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, quando a fruição para os períodos: 31/07/2019 à 09/08/2019 (10 dias) e 12/08/19 à 21/08/2019 (10 dias)*”, leia-se: “*do servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, ficando a fruição para os período de 05/08/2019 a 24/08/2019 (20 dias)*”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert**, Juiz Federal Substituto, em 19/07/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V N° 24, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo:

Adriana Carvalho – RF 5357

De 20/11/ a 19/12/2019 (30 dias)

Para 04 a 14/11/2019 (11 dias),

E 30/03 a 09/04/2020 (11 dias),

E 01 a 08/07/2020 (08 dias).

Roberto Della Penna Junior – RF 5244

De 20/11 a 19/12/2019 (30 dias)

Para 10 a 19/12/2019 (10 dias),

E 07 a 17/01/2020 (11 dias),

E 09 a 17/07/2020 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 22/07/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Samuel de Castro Barbosa Melo

Juiz Federal

PORTARIA JAU-01V N° 25, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que a servidora **Adriana Carvalho – RF 5357**, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04 a 14/11/2019 (11 dias),

RESOLVE:

INDICAR o servidor **Roberto Della Penna Junior – RF 5244**, para substituí-la no referido cargo no período acima indicado;

Que o servidor **Roberto Della Penna Junior – RF 5244**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias nos períodos de 10 a 19/12/2019 (10 dias) e 07 a 17/01/2020 (11 dias),

RESOLVE:

INDICAR o servidor **Diego Fiamoncini Gutierre - RF 8103**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), nos períodos acima indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 22/07/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Samuel de Castro Barbosa Melo

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO** MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em substituição, o servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396)** Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **08.07.2019 a 19.07.2019**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)** Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 05/07/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 7, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias e licenças de servidores comissionados,

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** o servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, para substituir a servidora **Maria Teresa La Padula**, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de **08/07/2019 a 14/07/2019**, e, no cargo comissionado citado;

2) **DESIGNAR** o servidor **Daiton Delatorre**, Analista Judiciário, RF 5829, para substituir a **Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, Raquel Novo Campos**, Técnico Judiciário, RF 2723, no período de **04/07/2019 a 12/07/2019** e na função comissionada supracitada.

3) DESIGNAR a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, Técnica Judiciária, para substituir o Oficial de Gabinete, **Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário RF 4572, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019 e na função comissionada supracitada;

4) DESIGNAR a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir o Supervisor de Mandados de Segurança (FC-05), **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, no período de 22/07/2019 a 01/08/2019, e, na função comissionada mencionada;

5) DESIGNAR a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), **Marco Antonio Martins**, Técnico Judiciário, RF 6402, nos períodos de 10/06/2019 a 24/06/2019 e 10/07/2019 a 19/07/2019, e, na função comissionada mencionada;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas**, Juíza Federal, em 19/07/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 7, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORACAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, JUÍZA FEDERAL DIRETORA SUBSTITUTA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA, RF 3024, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais desta Subseção Judiciária, de 15/07/2019 a 25/07/2019,

RESOLVE designar a servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA, RF 7732, substituta no período em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas**, Juiz Federal, em 19/07/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 33, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 19/07 às 09h de 26/07/2019	1ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SE01-
VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09V Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT** Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora **DANIELA ROBERTO MARTINS BIACCHI** 7283, de 13/04/2020 a 17/04/2020 para 22/07/2019 a 26/07/2019;

II - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILÃO** 8075, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 01 a 15 de junho de 2019;

III - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA** 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 30 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMA Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2019 do servidor abaixo:

RF 7686 - PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA

DE: 10/07 a 19/07/2019

PARA: 17/07 a 26/07/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 7, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 2 a 9 de agosto do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 03 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Valdiléa R. Souza Fabbri Vieira, RF 3425

DIA 04 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 47, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-NUAR nº 41, de 10/07/2019, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos de 15/07/2019 a 22/07/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SCAR-NUAR nº 41, de 10/07/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 15/07/2019 às 09h de 24/07/2019	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 15/07/2019 às 09h de 22/07/2019	Juizado Especial Federal
19h de 22/07/2019 às 09h de 24/07/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que os e-mails das Varas Federais responsáveis são scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br e scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 19/07/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10, de 18 de junho de 2019, publicada no D.O.E. em 26/06/2019, deste Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 10, de 18 de junho de 2019, disponibilizada no D.O.E. em 26/06/2019, para constar:
2. onde se lê: "...**24/07/2019 a 31/07/2019**..."
3. leia-se: "...**22/07/2019 a 31/07/2019**..."

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 64, DE 19 DE julho DE 2019.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSIDIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918- Oficial de Gabinete - FC 05, d Gabinete da 11ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 10/07 a 24/07/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNARa servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854 para substituir o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918, no período de férias supracitado;

II - ALTERARo período de férias da servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, anteriormente marcado para 23/07 a 03/08/2019, para fazer constar o período de 04/11 a 15/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 19/07/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-06V Nº 8, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

1- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **PAULO GARCIA CARDOSO** – Técnico Judiciário – RF 2965, conforme segue:

- de 31.07.2019 à 09.08.2019 (10 dias) para **gozo no período de 01/10/2019 à 10/10/2019 (10 dias) e**

2- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **ALTEMAR RAMOS** – Técnico Judiciário – RF 6662, Oficial de Gabinete, FC - 05, conforme segue:

- de 05.08.2019 à 14.08.2019 (10 dias) para **gozo no período de 29/07/2019 à 07/08/2019 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 19/07/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 49, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, nos dias **17/7 e 18/07/2019**, por motivo de licença para tratamento de saúde, o gozo de férias do servidor **Carlos Augusto Vieira, RF 916**, do período de férias compreendido de **15/07/2019 a 26/07/2019**. Fica definido o gozo desses dias para serem usufruídos em **27/07 e 28/07/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 34, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Sud Menucci/SP, em 02/07/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000469-91.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/07/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01V Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, ao município de Ilha Solteira/SP, em 26/06/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000445-63.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/07/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V Nº 15, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, MM. Juíza Federal Substituta, respondendo pela Titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR os períodos de férias da servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 556 anteriormente marcadas para os interregnos de 05 a 12 e 13 a 24 de agosto de 2019, para, respectivamente, 06 a 13 e 14 a 25 de agosto de 2019, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 19/07/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 27/2019-SE06, DE 18.07.2019

Cuida da alteração e aprovação de períodos de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as 2ª e 3ª parcelas de férias, exercício 2019, da servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, então marcadas para os períodos de 08.10.2019 a 30.10.2019 e de 15.12.2019 a 19.12.2019, para constar:

1. De 26.08.2019 a 30.08.2019: 05 (cinco) dias (2ª parcela).

2. De 08.10.2019 a 30.10.2019: 23 (vinte e três) dias (3ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 19/07/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 27, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SP-PR-02V Nº 24, de 11 de julho de 2019, para constar o seguinte:

onde se lê: 02/07/2019 a 11/07/2019 e de 22/07/2019 a 31/07/2019 para 22/07/2019 a 09/08/2019.

leia-se: de 02/07/2019 a 11/07/2019 e de 22/07/2019 a 31/07/2019 para 22/07/2019 a 31/07/2019 e 09/09/2019 a 18/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 18/07/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO PLENOC EXERCÍCIO DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de licença gala concedido à servidora **SANDRA CRISTINA MORALES** Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **29/06/2019 a 06/07/2019**;

CONSIDERANDO o usufruto do 1º período de férias relativo ao exercício de 2019 da referida servidora em **10/07/2019 a 20/07/2019**, conforme Portaria n. 38/2018 deste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la na referida função comissionada, o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO PLENOC EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo da 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2019 do servidor **DANILO ANTONIO MANHANI** Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **10/07/2019 a 19/07/2019**, nos termos da Portaria n. 38/2018 deste Juízo;

CONSIDERANDO o 2º período de férias referente ao exercício de 2019 do servidor **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), designado para **10/07/2019 a 19/07/2019**, nos termos da Portaria n. 38/2018 deste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, durante o período de férias mencionado;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível, a servidora **REGIANE EIKO SATO**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante o período de férias mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a compensar os dias **22, 23 e 24 de julho de 2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR a servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, para substituí-lo no cargo em comissão em questão, durante os dias acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias referente ao 2º período do exercício de 2019 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) no período de **10/07/2019 a 19/07/2019**, conforme a Portaria n. 38/2018 deste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, para substituí-lo no cargo em comissão em questão, durante o período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 49, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34_2019, de 23.04.2019 que **homologou** o 1º Concurso de Alteração 2019, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 25.04.2019 (Processo SEI nº 0001045-06.2019.4.03.8002);

CONSIDERANDO a Portaria nº 40_2019-DFOR, de 31.05.2019 que lotou a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO**, RF 7435, no Juizado Especial Federal de Dourados - MS, a partir do dia **13.06.2019**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26_2019_JEF/DDS, que autorizou a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS** compensar horas, em virtude de plantão judiciário, nos dias 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 27 de Junho de 2019 (09d);

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS** cumpriu a 1ª etapa das férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, para o período de **28.06 a 12.07.2019**;

CONSIDERANDO o item XVI, letra “a”, onde dispõe para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, período de **15 a 19.07.2019 (05d)**;

CONSIDERANDO o item XVII onde dispõe que decorrido os 05 (cinco) dias úteis, o servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação em caso de mudança de cidade; que no presente caso de dará no período de **20 a 29.07.2019**.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS** 7435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **30.07.2019**.
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 23/07/2019 71/75

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/07/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4951631/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2019

Processo: 0001126-52.2019.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarme e cerca elétrica, por via telefônica móvel 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, nos imóveis da Justiça Federal (Almoxarifado Central e Arquivo Geral), pelo período de 12 (doze) meses. Obtenção do edital: a partir de 23/07/2019, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: admms-compras@trf3.jus.br ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 06/08/2019, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 06/08/2019, às 13h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 22/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 22/07/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03V Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Portaria de Substituição.

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ovídia Maria da Silva, RF 6927, TJ-AA, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais**, solicitou compensação no dia **15/05/2019 e 24/06/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão, **bem como seu afastamento para tratamento de saúde no dia 27/05/2019;**

CONSIDERANDO que o servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, solicitou compensação para os dias **14, 17, 18 e 19/06/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Diversos**, solicitou compensação nos dias **14/06/2019**, utilizando horas de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477, Supervisora de Processamentos de Ações Penais (FC-05)**, solicitou compensação no dia **14/06/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão;

RESOLVE:

AUTORIZAR as compensações solicitadas com as devidas anotações;

DESIGNAR a servidora Rosanne Delfino Correa 6204, AJ-AJ, para substituir a servidora Ovídia Maria da Silva na função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais (FC-05), nos dias **15 e 27/05/2019 e 24/06/2019;**

DESIGNAR a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03) nos dias **14, 17, 18 e 19/06/2019**;

DESIGNAR o servidor **Silas da Costa e Silva, RF 2031, TJ-AA**, para substituir a servidora Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF 4764, no dia **14/06/2019**;

DESIGNAR a servidora **Leila Tereza Melo Flores, RF 6999, TJ-AA**, para substituir a servidora Camila da Silva Sandim, RF 7477, no dia **14/06/2019**;

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03V Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Designação de servidores para substituições

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ovídia Maria da Silva, RF 6927, TJ-AA, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais**, esteve em gozo de férias no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, bem como seu pedido para compensar o dia 15/07/2019, o que restou deferido;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Diversos**, estará em gozo de férias no período de 15/07/2019 a 26/07/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Rosanne Delfino Correa 6204, AJ-AJ**, para substituir a servidora Ovídia Maria da Silva na função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais (FC-05), nos dias **08 a 12/07/2019 e 15/07/2019**;

DESIGNAR o servidor **Silas da Costa e Silva, RF 2031, TJ-AA**, para substituir a servidora Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF 4764, nos dias **15 a 26/07/2019**;

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03V Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Designação de servidores para o plantão judiciário.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL** titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 19.07.2019 às 18 horas até às 18 horas do dia 02.08.2019, os seguintes servidores:

1. **Servidores da Secretaria:**

Das 18h de 19/07/2019 às 18h de 26/07/2019	<ul style="list-style-type: none">• Vinícius Miranda – Diretor - RF 7462 (com celular).• Rosanne Delfino Correa – RF 6204
Das 18h de 26/07/2019 às 18h de 02/08/2019	<ul style="list-style-type: none">• Thyerre Dias da Silva - RF 6202 (com celular).
27/07/2019	<ul style="list-style-type: none">• Camila Sandim - RF 7477
28/07/2019	<ul style="list-style-type: none">• Deizei Kazue - RF 4212

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº (67) 9142-5511, nesta Subseção Judiciária.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é (67) 9142-5511 e o e-mail do plantão desta Subseção Judiciária é CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias no período de **22/07/2019 à 08/08/2019** e teve autorizada a compensação do expediente do dia **09/08/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período de **22/07/2019 à 09/08/2019**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.